



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 3 DE DEZEMBRO 2015 – ANO XXV - 1.342– C

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.175 de 3 de dezembro de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 45/2015)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.119/14 – LDO exercício de 2015 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.119, de 9 de setembro de 2014 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.06.00

OBJETIVO: Atingir a universalidade de atendimento prevista pela Constituição Federal, cumprir com os pactos bipartite e tripartite firmados com o Estado e União, além do desenvolvimento das atividades voltadas a prevenção de doenças.

JUSTIFICATIVA: Assegurar o cumprimento da universalidade do Sistema Único de Saúde

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
-------------	-------------------	----------------	---------------

Atendimento a demanda operacional da área	Atendimento a demanda operacional (%)		
---	---------------------------------------	--	--

100,00	100,00		
--------	--------	--	--

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 66.950.800,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.02

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
------------	-------	-------------------

100,00	Atendimento a demanda da área (%)	
--------	-----------------------------------	--

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 47.274.800,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.03

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 302

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
------------	-------	-------------------

100,00	Atendimento a demanda da área (%)	
--------	-----------------------------------	--

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 10.090.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.04

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 305

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
------------	-------	-------------------

100,00	Atendimento a demanda da área (%)	
--------	-----------------------------------	--

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 924.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.119.000,00 (dois milhões e cento e noventa mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor
256	Saúde	120.000,00
258		113.000,00
271		900.000,00
273		100.000,00
275		391.000,00
288		100.000,00
290		365.000,00
291		30.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 3 de dezembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de dezembro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dácio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.176 de 3 de dezembro de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 47/2015)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.119/14 – LDO exercício de 2015 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.119, de 9 de setembro de 2014 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.08.00

OBJETIVO: Alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento de serviços da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, pensões, benefícios previdenciários, e outros encargos de responsabilidade da administração.

JUSTIFICATIVA: Contemplar decisões judiciais, gastos com a previdência própria, contratos, reconhecimento de dívidas, e encargos diversos da administração, não relacionados direta ou indiretamente com a execução de nenhuma ação finalística ou de manutenção.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
-------------	-------------------	----------------	---------------

Atendimento da demanda da área	Atendimento da demanda da área (%)	100,00	100,00
--------------------------------	------------------------------------	--------	--------

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 38.728.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.21.01

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 28

SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 843

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000

AÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL: DÍVIDA PÚBLICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 0.005

META FÍSICA

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
------------	-------	-------------------

100,00	Dívida pública reconhecida e paga (%/ano)	
--------	---	--

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 155.000,0000

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO:

Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:

Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
-------------	-------------------	----------------	---------------

Atendimento a demanda escolar	Alunos aprovados (%)	95,00	95,00
-------------------------------	----------------------	-------	-------

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 87.396.621,60

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PRO-
GRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361
PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
AÇÕES
ATIVIDADE: VALE ALIMENTAÇÃO
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.034
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Servidores Atendidos (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 9.006.640,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PRO-
GRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:
GABINETE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01
FUNÇÃO:
EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO:
ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122
PROGRAMA:
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
AÇÕES
ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
95,00 Atendimento a demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 557.000,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PRO-
GRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361
PROGRAMA:
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
AÇÕES
PROJETO:
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Prédios/Equipamentos Públicos demandados (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 3.931.657,66
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PRO-
GRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361
PROGRAMA:
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
AÇÕES
ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
95,00 Atendimento a demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 45.544.098,48
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PRO-
GRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO:
EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365
PROGRAMA:
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
AÇÕES
ATIVIDADE:
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 1.003
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
95,00 Prédios/Equipamentos Públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 790.020,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PRO-
GRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO:
EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 365
PROGRAMA:
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
95,00 Atendimento a demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 29.830.000,00
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O
EXERCÍCIO
(x) ALTERAÇÃO
PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00
OBJETIVO: Dar sustentação às ações e atividades públicas do município
JUSTIFICATIVA: Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado e necessário a consecução
dos seus serviços
METAS
Indicadores Unidade de Medida
Índice Recente Índice Futuro
Atendimento da demanda administrativa Atendimento a demanda da área (%) 100,00
100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 48.866.400,33
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: GABINETE PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.01.01
FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 06
SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 182
PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.055
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento a demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 126.000,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.05.01
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122
PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento a demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 370.000,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PRO-
GRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.05.02
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122
PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003
AÇÕES
PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Prédios/Equipamentos Públicos demandados (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 910.000,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.05.02
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122
PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento a demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 3.411.000,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DA FAZENDA
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.08.02
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 123
PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento a demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 4.160.500,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: ENCARGOS GERAIS D O MUNICIPIO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.21.01
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 123
PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento a demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 11.507.200,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHS
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.16.02
FUNÇÃO: HABITAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 16
SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 482
PROGRAMA:
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003
AÇÕES
PROJETO: MELHORIA HABITACIONAL
CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.000
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Prédios Habitacionais
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 65.000,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:
GABINETE SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.19.01
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122
PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento a demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 2.081.000,00
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
(x) ALTERAÇÃO
PROGRAMA:
SERVIÇOS DE ESPORTE
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.07.00
OBJETIVO: Oferecer suporte de infraestrutura com finalidade de difundir a prática de esportes.
JUSTIFICATIVA: Melhorar a saúde do cidadão, através da prática de esportes, diminuindo a demanda por atendimentos na área de saúde.
METAS
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA INDICE RECENTE INDICE FUTURO
Atendimento a demanda operacional da área
Atendimento a demanda operacional (%) 100,00 100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 4.040.085,47
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.07.02
DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 27
SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 812
PROGRAMA:
SERVIÇOS DE ESPORTE
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.011
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
3,00 Praças esportivas / ano
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 545.000,00
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
(x) ALTERAÇÃO
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.12.00
OBJETIVO: Apoiar atividades de difusão, fomento e incentivo a produção artística e cultural, promovendo a integração, articulação e estimulação dos movimentos culturais.
JUSTIFICATIVA: Necessidade de ampliar quantitativamente e qualitativamente o acesso do cidadão aos programas culturais, levando em consideração a pluralidade e a diversidade da composição demográfica e cultural do nosso município.
METAS
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA INDICE RECENTE INDICE FUTURO
Atendimento a demanda da área Atendimento a demanda da área (%) 100,00 100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 9.293.905,78
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:
GABINETE SECRETÁRIO DE CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.12.01
CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13
SUBFUNÇÃO:
DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392
PROGRAMA:
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA CULTURA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.020
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento a demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO (R\$) 1.459.000,00
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
(x) ALTERAÇÃO
PROGRAMA: FOMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.19.00
OBJETIVO: Manter a atual estrutura industrial e comercial do município, bem como promover ações no sentido de criar novos dispositivos para a melhoria da indústria e do comércio local no contexto estadual e nacional.
JUSTIFICATIVA: Manter movimentação de recursos suficientes para o desenvolvimento local, fluxo de recursos em trânsito no município, e empregabilidade ao cidadão.
METAS
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA INDICE RECENTE INDICE FUTURO
Atendimento demanda operacional área
Atendimento demanda operacional (%) 100,00 100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 1.124.500,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:
SUBSECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.19.04
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 23
SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO COMERCIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 691
PROGRAMA: FOMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA S AÇÕES RELATIVAS AO COMÉRCIO E SERVIÇOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento a demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO (R\$) 738.500,00
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.165.500,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha de Despesa	U.O	Fonte	Valor
19	Gabinete Prefeito	01	20.000,00
21		01	15.000,00

Ficha de Despesa	U.O	Fonte	Valor
88	Educação	01	328.000,00
90		01	313.500,00
96		01	114.000,00
100		01	215.000,00
102		01	318.000,00
112		01	287.000,00
115		01	10.000,00
116		01	125.000,00
119		01	15.000,00
330	Fazenda	01	85.000,00
726	Encargos Gerais	01	320.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$2.165.500,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha de Despesa	U.O	Fonte	Valor
75	Educação	01	128.000,00
76		01	30.000,00
175	Administração	01	30.000,00
177		01	60.000,00
182		01	50.000,00
183		01	70.000,00
185		01	50.000,00
316	Esportes	01	25.000,00
317		01	25.000,00
318	Cultura	01	25.000,00
445		01	50.000,00
580	Habituação	01	340.000,00
641	Desenvolvimento	01	250.000,00
670		01	5.000,00
672		01	4.000,00
673		01	4.000,00
675		01	2.000,00
677		01	93.500,00
678		01	24.000,00
736	Encargos Gerais	01	500.000,00
737		01	400.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de dezembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de dezembro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.377

de 3 de dezembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 36.966/2015 e consoante Lei Complementar nº 1.175/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.119.000,00 (dois milhões e cento e noventa mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor
256	Saúde	120.000,00
258		113.000,00
271		900.000,00
273		100.000,00
275		391.000,00
288		100.000,00
290		365.000,00
291		30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de dezembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de dezembro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.378

de 3 de dezembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 39.689/2015 e consoante Lei Complementar nº 1.176/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.165.500,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha de Despesa	U.O	Fonte	Valor
19	Gabinete Prefeito	01	20.000,00
21		01	15.000,00
88	Educação	01	328.000,00
90		01	313.500,00
96		01	114.000,00
100		01	215.000,00
102		01	318.000,00
112		01	287.000,00
115		01	10.000,00
116		01	125.000,00
119		01	15.000,00
330	Fazenda	01	85.000,00
726	Encargos Gerais	01	320.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$2.165.500,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha de Despesa	U.O	Fonte	Valor
75	Educação	01	128.000,00
76		01	30.000,00
175	Administração	01	30.000,00
177		01	60.000,00
182		01	50.000,00
183		01	70.000,00
185		01	50.000,00
316	Esportes	01	25.000,00
317		01	25.000,00
318	Cultura	01	25.000,00
445		01	50.000,00
580	Habituação	01	340.000,00
641	Desenvolvimento	01	250.000,00
670		01	5.000,00
672		01	4.000,00
673		01	4.000,00
675		01	2.000,00
677		01	93.500,00
678		01	24.000,00
736	Encargos Gerais	01	500.000,00
737		01	400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de dezembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de dezembro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Extrato de Contrato

Contrato nº 491/2015 – Processo Administrativo nº 26.740/2015

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJUSTADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. PD013795 - T.02

Pelo presente termo, com força de instrumento público, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18600-900, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.101/0001-15 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Cury Neto, RG 19.683.026 e CPF 148.207.338-26, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, CEP 06760-900, inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, com integral observância dos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 6544/89, prorrogar e aditar o contrato entre eles celebrado, para constar o quanto segue:

I - DA PRORROGAÇÃO

Ficam o contrato PD013795 e a respectiva especificação de serviços e preços E0003795 prorrogados por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de outubro de 2015.

II - DO ADITAMENTO

O contrato e a respectiva especificação de serviços e preços ficam acrescidos em 3,846% do valor do contrato original atualizado, em virtude do aditamento para 1.350 multas por mês, a partir de 09 de outubro de 2015.

III - DO VALOR

o valor do presente termo é estimado em R\$ 138.726,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais), classificação orçamentária FICHA 628, EMPENHO 216/2015, a preços de outubro/2015.

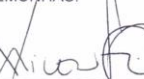
Taboão da Serra, 14 de Setembro de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
João Cury Neto
Prefeito Municipal


João Henrique Poiari
Diretor de Operações

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

TESTEMUNHAS:


Vicente Silveira
Secretário de Mobilidade Urbana


Rogério José Dália
Diretor do Departamento de Transportes e Trânsito